

Texto de Substituição

Apresentado pela Comissão de Economia e Obras Públicas na sequência de baixa à Comissão para elaboração de texto único, relativo aos Projetos de Resolução n.º 647/XII/2.^a (PS) - Recomenda ao Governo o estudo e a tomada de medidas urgentes a fim de dar sustentabilidade ao setor automóvel em Portugal; n.º 781/XII/2.^a (PPD/PSD e CDS-PP) - Recomenda ao Governo a análise e adoção de medidas de apoio ao sector automóvel nacional; e n.º 782/XII/2.^a (PCP) - Medidas urgentes para o sector automóvel.

Recomenda ao Governo o estudo e a adoção de medidas urgentes de apoio e sustentabilidade para o sector automóvel nacional

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Reforce, no âmbito das medidas de financiamento à economia, linhas de crédito, nomeadamente para reforço das tesourarias, adequadas aos diversos segmentos do sector automóvel, e promova soluções para facilitar o acesso ao financiamento bancário, em particular às micro, pequenas e médias empresas do setor automóvel.
2. Assegure uma intervenção robusta das entidades de fiscalização do Estado, designadamente da ASAE e AT, no combate à economia paralela através da fiscalização e verificação pedagógica, mas também sancionatória da habilitação legal para exercício para atividade, evitando a concorrência desleal e a evasão fiscal.
3. Estude a criação de um programa de incentivos ao abate para os carros em fim de vida, e a autossustentabilidade dessa medida por via das receitas fiscais geradas, bem como pondere a introdução de apoios financeiros e/ou fiscais à transformação de veículos para GPL, pela economia proporcionada na fatura energética nacional.
4. Diligencie a intervenção aprofundada e célere das entidades reguladoras, designadamente AdC e ISP, sobre diversas relações económicas sectoriais, que manifestamente violam as leis da concorrência (abuso de posição dominante e abuso de dependência económica) afetando a sobrevivência de inúmeras pequenas empresas, nomeadamente na reparação e na desempanagem.

Comissão de Economia e Obras Públicas

5. Crie um Grupo de Trabalho para o estudo da fiscalidade do sector automóvel que, recorrendo à comparação com outros países da União Europeia, possa simplificar e racionalizar toda a carga fiscal que hoje recai sobre a produção, comércio e serviços ligados ao veículo automóvel, assim como considere igualmente medidas de redução dos custos de contexto do sector, designadamente:
 - a. Alargamento do prazo para o registo legal de propriedade por parte dos comerciantes de automóveis autorizados;
 - b. Permita ao comerciante mesmo sem recurso a certificado digital efetuar o registo em nome do comprador, caso este não o faça;
 - c. Simplifique e reveja em baixa os emolumentos associados à transferência de propriedade;
 - d. Analise a possibilidade de suspensão do IUC durante o período de revenda, de modo a:
 - i. Permitir por parte dos comerciantes autorizados o depósito de documentos no IMT relativos aos veículos em venda, ativando o pagamento do IUC apenas com a transferência da propriedade, ou, em alternativa,
 - ii. Isentando até dois semestres do Imposto Único de Circulação - IUC para veículos usados que não circulem na via pública e se encontrem para venda na posse de comerciantes automóveis autorizados.
 - e. Equacione também a suspensão do IUC em relação aos veículos usados que não circulem na via pública por se encontrarem em processo de revenda;
 - f. Estude o possível ajustamento em baixa do ISV para os veículos dos segmentos A e B (viaturas de menor cilindrada/preço) e comerciais;
 - g. Reformule o normativo ambiental e respetivas sanções em função da tipologia das empresas (dimensão, instalações e recursos humanos), corrigindo as exigências transversais indiferenciadas para setores de atividade muito distintos e desligadas da respetiva dimensão empresarial;
 - h. Alargue a aplicação das metas de recolha mínima obrigatória de resíduos referentes a produtos com impactos ambientais negativos associados em função das quantidades comercializadas (baterias, óleos, etc...), e a todos os operadores da cadeia comercial;
 - i. Simplifique os formulários associados à legislação ambiental aplicável ao sector da comercialização e reparação automóvel;
 - j. Sujeite as grandes superfícies comerciais às regras decorrentes da legislação ambiental em vigor, no que respeita à comercialização de baterias e óleos para o sector automóvel, em concreto no que se refere à obrigação de recolha e tratamento de resíduos, equiparando-as para estes efeitos aos profissionais do comércio e reparação automóvel.

Comissão de Economia e Obras Públicas

6. Realize uma avaliação dos problemas expostos pelas associações empresariais e queixas de empresários, e elabore relatório sobre o comportamento das diversas estruturas públicas (secretarias de Estado, institutos e entidades reguladoras e fiscalizadoras) e que seja remetido ao conhecimento da Assembleia da República.
7. Promova a adoção de boas práticas, no relacionamento entre os fornecedores/vendedores do setor automóvel e os consumidores, e dinamize a implementação do Código de Conduta para divulgar as boas práticas na venda de veículos novos e usados em vigor, envolvendo para o efeito o Centro de Arbitragem do Sector Automóvel-CASA.
8. No desenvolvimento de políticas de apoio ao investimento, seja dada prioridade à indústria nacional de componentes e montagem, nomeadamente de carroçarias, e em particular, que esta questão seja devidamente tida em conta nas aquisições de meios de transporte pelas empresas e instituições públicas.
9. No próximo quadro de fundos comunitários 2014/2020 sejam assegurados meios financeiros adequados à reestruturação do sector, à requalificação e modernização das suas micro, pequenas e médias empresas, para uma maior produtividade e acrescentamento do valor nacional na fileira.
10. Reforce ainda, no quadro da iniciativa PME Líder, organizada pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., as medidas transversais que valorizem o reconhecimento dos bons desempenhos empresariais no segmento das empresas do sector automóvel.

Palácio de São Bento, 23 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Luís Campos Ferreira)

